

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

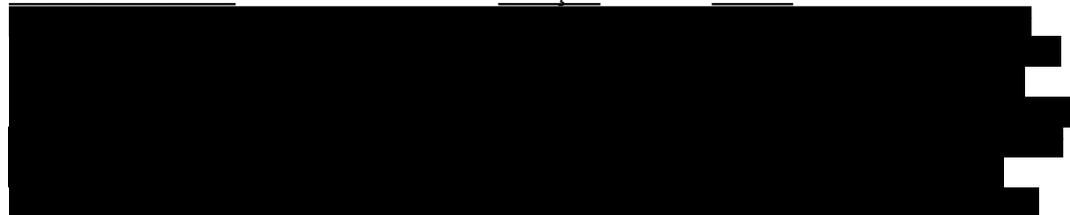
FICHA TÉCNICA – CURSOS

- Nome do curso: Liderança de Equipes Remotas no Setor Público
- Unidade solicitante: ASSPE Contato: Regina Rufino/Luna Ramal: (11) 97626-3592
- Indicação da escola a ser contratada: INSPER - Educação Executiva Online
- Diferencial da escola que justifica a sua indicação: Muitas instituições oferecem o curso de liderança, mas poucas com ênfase em liderança de equipes remotas. Dentre as que fazem a oferta, o Insper é uma instituição notoriamente conhecida em cursos de gestão, economia e direito com diversas certificações em escola de negócios. A docente responsável pelo curso solicitado é a professora Maria Elisa Moreira, formada em psicologia, mestre em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), especialista em psicologia organizacional e trabalho com ampla experiência em liderança de equipes.
- Data/período desejado: 24 de agosto a 21 de setembro de 2020
- Horário desejado: Segundas e quartas-feiras, das 17h às 19h.
- Preferência de modalidade: EAD
- Curso previsto no Plano Anual de Capacitação 2019: () Sim (x) Não
- Objetivo educacional: O curso será utilizado para treinamento da equipe de coordenação e liderança no Núcleo de Atendimento aos Cartórios Eleitorais – NACAN que diante dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, precisará se adaptar às mudanças. Vislumbra-se um futuro em que a forma de trabalho não mais será a mesma, adaptando-se a equipes mistas trabalhando presencialmente e remotamente. Desta forma, é necessário que a liderança seja treinada e adaptada a gestão de equipes de forma remota, trazendo benefícios para instituição como efetividade e produtividade alterando as relações de trabalho. Este treinamento faz-se indispensável a melhoria dos resultados na mitigação de riscos que o NACAN propõe.
- Número de servidores a serem treinados: 7 (sete)

Nome do servidor

Lotação

E-mail



Data: 15/07/2020.

Regina Rufino
Assessora-Chefe de Planejamento Estratégico e de Eleições.

ALGUMAS ORIENTAÇÕES:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, favor ler atentamente as instruções abaixo:

- No que se refere ao item “Diferencial da escola que justifica a sua indicação”, observe que:

Para que a referida contratação seja procedida por meio de inexigibilidade de licitação, é necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

- Ao indicar a escola, favor certificar-se sobre:

- o nome correto do treinamento,
- a grade de horários oferecida,
- que o treinamento não seja ministrado em feriados, período noturno e nem nos finais de semana.

Atenção para alguns feriados adotados por este Regional, uma vez que os servidores não podem participar de treinamento nessas datas:

- 11 de agosto,
- 28 de outubro,
- 02 de novembro,
- 08 de dezembro.

- É importante lembrar que a autuação e o trâmite interno de um processo de contratação de curso levam aproximadamente 40 dias. Dessa forma, devemos iniciar as tratativas com a escola respeitando esse período em relação à data de início do treinamento.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA – CURSOS

- Nome do curso: Liderança de Equipes Remotas no Setor Público
- Unidade solicitante: SGP/CEDES Contato: Leandro Ramal:
- Indicação da escola a ser contratada: INSPER - Educação Executiva Online
- Diferencial da escola que justifica a sua indicação: Muitas instituições oferecem o curso de liderança, mas poucas com ênfase em liderança de equipes remotas. O Inesper é uma instituição notoriamente conhecida em cursos de gestão, economia e direito com diversas certificações em escola de negócios. Uma das docentes responsável pelo curso solicitado é a professora Maria Elisa Moreira, formada em psicologia, mestre em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), especialista em psicologia organizacional e trabalho com ampla experiência em liderança de equipes.
- Data/período desejado: 24 de agosto a 21 de setembro de 2020
- Horário desejado: Segundas e quartas-feiras, das 17h às 19h.
- Preferência de modalidade: EAD
- Curso previsto no Plano Anual de Capacitação 2019: () Sim (x) Não
- Objetivo educacional: Permitir o desenvolvimento de lideranças e a multiplicação do conhecimento adquirido.
- Número de servidores a serem treinados: 3 (três)
- Nível de conhecimento que cada servidor possui sobre tema objeto do treinamento:

<u>Nome do servidor</u>	<u>Lotação</u>	<u>E-mail</u>
[REDACTED]		

Data: 15/07/2020.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação e Desenvolvimento e
Secretário de Gestão de Pessoas substituto

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA – CURSOS

- **Nome do curso:** Liderança de equipes remotas
- **Unidade solicitante:** Seção de Compras e Licitações Contato: 3130-2145 Celular: 998459950
- **Indicação da escola a ser contratada:** Insper - Educação Executiva Online

- Diferencial da escola que justifica a sua indicação:

Considerando que a empresa já foi indicada anteriormente, tendo em vista sua ênfase em liderança de equipes remotas. O Insper é uma instituição notoriamente conhecida em cursos de gestão, economia e direito com diversas certificações em escola de negócios. A docente responsável pelo curso solicitado é a professora Maria Elisa Moreira, formada em psicologia, mestre em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), especialista em psicologia organizacional e trabalho com ampla experiência em liderança de equipes.

- Data/período:

- Horário das aulas síncronas, se houver:

- Preferência de modalidade: () EAD (100% gravado)
() Online ao vivo
() Híbrido (EAD + aula online ao vivo)
() Outro: _____

- Curso previsto no Plano Anual de Capacitação 2020: () Sim (X) Não

- Objetivo educacional:

O curso será utilizado para treinamento da Chefe de Seção que diante dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, precisará se adaptar às mudanças. Vislumbra-se um futuro em que a forma de trabalho não mais será a mesma, adaptando-se a equipes mistas trabalhando presencialmente e remotamente. Desta forma, é necessário que a liderança seja treinada e adaptada a gestão de equipes de forma remota, trazendo benefícios para instituição como efetividade e produtividade alterando as relações de trabalho. Este treinamento faz-se indispensável a melhoria dos resultados na mitigação de riscos que Fase de Pesquisa de Preços propõe.

- Número de servidores a serem treinados: 1

- Nível de conhecimento que cada servidor possui sobre tema objeto do treinamento:

Nome do servidor _____

OBS.: Enviar cópia do documento de identificação do servidor

Data: 24/07/2020.

Charles Teixeira Coto
Coordenador de Licitações e Contratos

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, favor ler atentamente as instruções abaixo:

- No que se refere ao item “Diferencial da escola que justifica a sua indicação”, observe que:

Para que a referida contratação seja procedida por meio de inexigibilidade de licitação, é necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Sugerimos **não** apontar como justificativa para escolha da escola que a data/o horário do curso são convenientes e que a escola já ministrou outros treinamentos ao TRE/SP sendo avaliada positivamente.

- É importante verificar se o servidor não estará em período de fruição de férias na data em que o treinamento será ministrado.
- É importante lembrar que as tratativas e o trâmite interno de um processo visando à contratação de um treinamento demandam aproximadamente 40 dias. Dessa forma, a solicitação de uma ação de capacitação deve respeitar esse lapso temporal em relação à data de início do curso.